



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 002 DE 19 DE MARÇO DE 1992

SÚMULA: Autoriza o Executivo a adquirir áreas de terras no Distrito de Vila Guay e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO"** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adquirir de Gustavo Almeida Rayel, a área de terras localizada no Distrito de Vila Guay, neste Município com as seguintes características:

“Um imóvel denominado quadra nº 20 (vinte), situado no Distrito de Vila Guay, neste Município, medindo seis mil e quatrocentos (6.400,00m²) metros quadrados, com os seguintes limites, divisas e confrontações: ponto de partida. Esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua Governador Munhos. Partiu-se seguindo a Rua Governador Munhos com rumo 6°NW a 80,00 mts, chega-se na esquina da Rua Conselheiro Mairinck. Segue-se a Rua Conselheiro Mairinck, com rumo 84°SW a 80,00 mts chega-se na esquina da Rua Tavares. Segue-se a Rua Tavares com rumo 6° SE a 80,00 mts, chega-se na esquina da Rua Presidente Vargas. Segue-se a Rua Presidente Vargas com rumo 84º NE a 80,00 mts, chega-se ao ponto de partida. Confrontações: Norte: Rua Conselheiro Mairinck, Sul, Rua Presidente Vargas. Leste, Rua Governador Munhos e Oeste: Rua Tavares (Conforme Memorial Descritivo Devidamente assinado pelo Engº. Civil Edison Fernandes Leal — CREA nº 8804-D – 7ª REGIÃO)”

Parágrafo Único: A aquisição ocorrerá, nas condições que forem contratadas, desde que o preço não supere o que for estabelecido pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a 24/02/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois (19/03/92).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Dr. CESAR AUGUSTO SILVA

Diretor Administrativo

Assessor Jurídico